



PROCESSO N° : 116670/2022
ASSUNTO : DENÚNCIA. **ANÁLISE EFETUADA. DESPACHO DO SECRETÁRIO.**
INTERESSADOS : PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA - LIMPURB
RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Exmo. Conselheiro Relator,

Pelos fundamentos apresentados e em atenção ao disposto no inciso II, artigo 2º, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2020-TP, ratifica-se o Relatório Técnico para Manifestação Prévia (doc. Control-P nº 258607/2023), bem como a informação da supervisão desta Secex (doc. Control-P nº 261320/2023), razão pela qual ratifico a proposta de encaminhamento neles contida, sugerindo-se ao Excelentíssimo Conselheiro Relator **que** dê ciência do Relatório Técnico para Manifestação Prévia ao Sr. **José Roberto Stopa** - Secretário Municipal de Serviços Urbanos; ao Sr. **Valdir Leite Cardoso** - Diretor Geral da LIMPURB; à Sra. **Luciana Carla Pirani Nascimento** - Presidente da Comissão de Licitação; ao Sr. **Agmar Divino Lara de Siqueira** - Diretor Especial de Licitações e Contratos; ao Sr. **Carlucio de Freitas Borges** - Coordenador de Iluminação Pública - Fiscal do Contrato nº 133/2019; ao Sr. **Anderson Flávio de Araújo Barcelos** - Diretor de Paisagismo - Fiscal do Contrato nº 303/2019; e ao Sr. **Júnior de Souza Silva** - Responsável Técnico identificado nas 3 planilhas de medições do Contrato nº 133/2019; concedendo-lhes a oportunidade de apresentarem, em caráter facultativo, a manifestação prévia no prazo de 5 dias úteis, improrrogável e contado da data da comprovação do envio do ofício e ciência, sobre os apontamentos trazidos no referido Relatório; bem como **que** informe aos responsabilizados que, em sua manifestação prévia, poderão, conforme o caso: apresentar esclarecimentos, documentos e/ou informações complementares para o saneamento dos achados de fiscalização; comunicar as medidas já adotadas para regularizar os achados de fiscalização, com a necessária evidenciação; indicar os responsáveis diretos pelos achados de fiscalização, com a necessária comprovação (§ 2º, art. 1º, RN 17/2020); **que** solicite aos Gestores do SMSU e LIMPURB que dentro do prazo de 5 dias úteis, enviem ao TCE/MT, os seguintes documentos: a) cópia das Portarias que designaram formalmente os fiscais e gestores dos Contratos nºs 133/2019 e 303/2019, acompanhadas das respectivas ARTs; b) cópia dos empenhos, liquidações e pagamentos, de forma individualizada, referentes unicamente à execução da Praça Almerindo Santos Damacena, à conta dos referidos





Contratos; e, c) planilha que demonstre de forma individualizada o custo com as obras e serviços executados na Praça Almerindo Santos Damacena; e **que** comunique que a opção pela apresentação ou não da manifestação prévia não prejudicará o seu direito ao contraditório e ampla defesa nas etapas posteriores do processo, a ser concedido conforme disposições regimentais (§ 3º, art. 1º, da RN 17/2020).

Secex de Obras e Infraestrutura, 17 de outubro de 2023.

(assinatura digital)¹

André Luiz Souza Ramos

Secretário de Controle Externo de Obras e Infraestrutura

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

